

LEI Nº 360

SÚMULA: CONCEDE AUMENTO DE AJUDA DE CUSTO A EX-VEREADOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica elevado à ajuda de custo do ex-vereador Augusto João Schneider, conforme Lei nº 292, para NCR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) mensal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a criação do artigo 1º serão deduzidas da verba da Assistência Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de Palmas, 18 de abril de 1967.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

